

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 29/2024

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº. 370 de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

<b>Unidade Demandante:</b> Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
<b>Responsável pela demanda:</b> Elson Correia de Oliveira Neto	<b>Matricula:</b> 7001778
<b>E-mail:</b> elson.oliveira@tjac.jus.br	<b>Telefone:</b>

#### 2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>Integrante Demandante:</b>		
Nome: Elson Correia de Oliveira Neto		
Email: elson.oliveira@tjac.jus.br	Cargo: Diretor	Lotação: DITEC
<b>Integrante Técnico:</b>		
Nome: Nivaldo Rodrigues da Silva		
Email: nivaldo.silva@tjac.jus.br	Cargo: Gerente	Lotação: GESER
<b>Integrante Administrativo:</b>		
Nome:		
Email:	Cargo:	Lotação:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para aquisição de itens de informática, da categoria câmeras 360°, para a implementação de projeto do TJAC, conforme tabela abaixo:

Nº DE ORDEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
01	CÂMERA 360°	Unidade	30

1. Campo de visão horizontal: 360° (trezentos e sessenta graus) sem que seja necessário rotação horizontal. A câmera deverá fornecer duas imagens panorâmicas de 360° (trezentos e sessenta graus) e possuir capacidade interna de unir as imagens e transmitir como uma única imagem;
2. Foco: fixo ou automático;
3. Resolução: Full HD (1080p);
4. Compressão de vídeo: suporte às compressões de vídeo das principais plataformas de vídeo do padrão UVC (USB Video Class);
5. Taxa de quadros: 30fps (trinta frames por segundo);
6. Microfone: 08 (oito) captadores embutidos e omnidirecionais com amplitude mínima de captação em um raio de 5,5 metros e tecnologia para redução de ruídos;
7. Alto falante: 01 (um) embutido de alta fidelidade (Hi-Fi) com mínimo de 5W;
8. Speaker Tracking: deve possuir capacidade de “localizar” uma pessoa falando. Essa localização deve ser realizada de forma inteligente e automática sem que seja necessário a operação do equipamento por um técnico.
9. Conexão: 01 (uma) interface USB 2.0, 01 (uma) interface HDMI, 01 (uma) Interface LAN, Wi-Fi 5 (802.11ac) dual band (2.4 e 5 GHz) e bluetooth 4.1;
10. Alimentação: via cabo USB utilizado para conexão e/ou fonte de alimentação (interna ou externa) fornecida com o equipamento;
11. Acessórios: deverá possuir todos os cabos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio), fontes e acessórios necessários ao seu funcionamento e conexão com computadores;
12. Softwares e licenciamento: deverá vir acompanhado de todos os softwares,

- drivers e licenças necessário ao seu funcionamento completo e com todos os recursos (features) ativas;
13. Compatibilidade: deverá ser totalmente compatível para uso com os Sistemas Operacionais: Windows 10, Linux e MacOS; e com as plataformas de videoconferência: Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Big Blue Button entre outras (principais ferramentas de conferência);
  14. Gravação: entrada para SD card, o que possibilita gravação local;
  15. Controle remoto: com funções liga/desliga, mute, troca de modo de apresentação, ajuste de volume e start/stop da gravação;
  16. Modos de utilização: deverá funcionar como um endpoint, dispensando assim o uso de um laptop ou computador, através da conexão com um monitor ou TV via HDMI e como uma webcam convencional através de conexão com o cabo USB;
  17. Espelhamento de tela: deverá possuir suporte aos protocolos Airplay e Miracast, possibilitando o espelhamento de tela com dispositivos iOS, MacOS, Android e sistema Windows;
  18. Espelhamento de imagem: deverá suportar o ajuste horizontal e vertical;
  19. Deve possuir certificação ANATEL conforme Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019.
  20. Deverá vir acompanhada com os seguintes cabos:
    21. Patch cord cat6 de 2,5 metros de comprimento
    22. Cabo HDMI 1.4 de 10 metros de comprimento
  23. Garantia: 12 (doze) meses direto com o fabricante.

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2024.

## **5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A aquisição de itens de informática para a implementação de projeto do TJAC, se justifica no sentido de apoiar a realização de audiências por meio de videoconferência nas unidades judiciais do TJAC e unidades prisionais do Estado do Acre, em prol das pessoas privadas de liberdade. Tais tarefas são essenciais ao cumprimento das atividades judiciárias do Tribunal de Justiça do Acre.

A presente aquisição atende a modernização e a atualização tecnológica do TJAC.

Ao investir em equipamentos modernos, o Tribunal demonstra o compromisso em acompanhar as tendências tecnológicas e proporciona um ambiente de trabalho atualizado para seus colaboradores, resultando em maior eficiência operacional e uma imagem positiva perante a sociedade.

Não obstante, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades.

Desta feita, verifica-se que a pretendida contratação atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual deve haver o prosseguimento do feito, com as cautelas legais de praxe.

Portanto, resta configurado o interesse público na presente demanda.

## **6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação objetiva a eficiência operacional, a humanização do serviço, a desburocratização, a simplificação de processos, o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJAC e a adoção das melhores práticas de gestão da informação e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

Com o fornecimento dos equipamentos, pretende-se:

- Atender a implementação do Projeto de instalação de Sistema de Videoconferência no Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), equipando salas de audiência dos fóruns e salas de vídeoaudiências das unidades prisionais com câmeras 360°;
- Instalar câmera 360° em pelo menos 10 varas criminais em todo o Estado do Acre;
- Instalar câmera 360° em até 20 salas de vídeo audiências nas unidades prisionais do Estado do Acre;
- Operacionalização com maior nível de excelência as audiências nas unidades criminais dos fóruns e nas salas de vídeo audiência das unidades prisionais;
- Utilização de câmeras que permitem a visualização de toda a sala (360°) conectadas diretamente ao computador ou TV;
- Ingresso em audiências remotas ou reuniões virtuais, evitando ruídos (microfonia) e problemas com a qualidade do áudio a ser gravado;
- Agilizar a tramitação dos processos judiciais;
- Reduzir custos operacionais e logísticos das audiências;
- Aumentar a segurança nas audiências;
- Facilitar o acesso à justiça.

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

Rio Branco - Acre, 11 de novembro de 2024

**Elson Correia de Oliveira Neto**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário em 21/11/2024 às 15:59:39.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO, Diretor(a) da DITEC** em 13/11/2024 às 15:40:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **VLVK.NWXC.C7R2.KAKU**